



ALCÂNTARAS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.050/2021, de 18 de Março de 2021

MMXXV

19 DE DEZEMBRO DE 2025

Nº 9

PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 20251218-1/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 24, 26 E 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E DIA 02 DE JANEIRO DE 2026 NO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Alcântaras:

CONSIDERANDO as celebrações alusivas ao Natal e ao Ano Novo, datas de relevante significado cultural, social e religioso;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal no período que antecede e sucede tais datas comemorativas;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa na adoção de medidas que promovam a racionalização das atividades administrativas, sem prejuízo da prestação dos serviços públicos essenciais à população;

CONSIDERANDO a possibilidade de otimização dos recursos públicos municipais, especialmente quanto ao consumo de energia elétrica, água e demais despesas operacionais;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência que rege a Administração Pública, nos termos do art. 37 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Alcântaras, nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026, em razão das comemorações do Natal e do recesso de Ano Novo para os servidores/empregados públicos dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Nas datas previstas no art. 1º, deste Decreto, serão normalmente assegurados atendimento médico-hospitalar e de ambulatórios médicos especializados que atendem a pacientes com consultas médicas previamente agendadas, inclusive – em caso de necessidade – o transporte para pacientes a municípios diversos, serviço de limpeza pública, incluindo a coleta de lixo, além de serviços congêneres de atendimento às necessidades públicas inadiáveis.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Alcântaras – CE, em 18 de dezembro de 2025.

Charlyne Cunha Freire
PREFEITA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

DECRETO Nº 20251215-1, DE 19 de dezembro de 2025

***ALTERA O ART. 2º, INCISO I AO XII DO DECRETO Nº 20230818-1
DE 18 DE AGOSTO DE 2023, QUE ESTABELECE A COMPOSIÇÃO
DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E
PROTEÇÃO SOCIAL DAS CIRANÇAS E ADOLESCENTES VITIMAS
OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras;

CONSIDERANDO a aprovação da Lei 895 de 16 de janeiro de 2025, que regulamentou e reorganizou a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Alcântara;.

CONSIDERANDO as modificações nas competências e nomeclaturas das Secretarias Municipais de Alcântaras;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do Comitê e de seus membros para o perfeito desempenho de suas atividades.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º, incisos I ao XII do Decreto 20230818-1 de 18 de Agosto de 2023, conforme segue:

"Art. 2º O Comitê será constituído com as seguintes representações:

- I** – Duas vagas para integrantes da Secretaria Municipal de Saúde;
- II** – Duas vagas para integrantes da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social;
- III** – Duas vagas para integrantes da Secretaria Municipal de Educação;
- III** – Duas vagas para integrantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turístico e Cultural;
- IV** - Duas vagas para integrantes da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude;
- V** - Duas vagas para integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- VI** - Duas vagas para integrantes do Conselho Tutelar;
- VII** - Duas vagas para integrantes da Procuradoria Geral do Município;
- VIII** - Duas vagas para integrantes de Instituições Hospitalares
- IX** - Duas vagas para integrantes da Sociedade Civil

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS-CE, aos 19 de dezembro de 2025.

Charlyne Cunha Freire
Prefeita Municipal de Alcântaras

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ALCÂNTARAS, 19 DE DEZEMBRO DE 2025



PREFEITO
CHARLYNE CUNHA FREIRE

VICE-PREFEITO
JOSÉ ERIVALDO FREIRE AGUIAR

SECRETÁRIOS

ALDO CARVALHO ARAÚJO

Secretário(a)

ANTÔNIO FERREIRA LOPES

Secretário(a)

BRUNO MACHADO DA CUNHA

Secretário(a)

EDMILSON BEZERRA ARRUDA

Coordenador(a)

FRANCISCA DANIELE ARAÚJO DE SOUSA MENEZES

Secretário(a)

FRANCISCO EZEQUIEL GOMES

CARVALHO

Secretário(a)

FRANCISCO JÂNIO CARVALHO FILHO

Secretário(a)

KARLOS RUAN BARBOSA FREIRE

Secretário(a)

KELVY MARIA ALBUQUERQUE

VASCONCELOS PONTES

Secretário(a)

MONALISA FREIRE ALBUQUERQUE

Secretário(a)

JOSEFA ARAUJO PORTELA

Secretário(a)

SÚZIA MOREIRA DE SOUSA

GUILHERME

Secretário(a)

TARCÍSIO GLEIDSON ALCÂNTARA

COSTA

Secretário(a)



ALCÂNTARAS
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO